



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 096/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SERRINHA** OBJETO:Bens-VEÍCULOS-PLACA-RDJ7H85-TOM-BO-507309-PROCESSO-NO 019.10305.2023.0024930-65.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Estado da Bahia, por meio da servidora responsável pela condução do Processo de Reparação de Danos, Máira Patrícia Pereira da Silva Pessoa, Técnica de Enfermagem, matrícula 19.481.826, instaurado pela Portaria nº 637 de 12 de agosto de 2022 da Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16/08/2022, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 136 e seguintes da Lei Estadual 12.209/2011 c/c o artigo 32 e seguintes do Decreto Estadual nº 15.805/2014, NOTIFICA, pelo presente Edital, o Sr. Ricardo Azevedo Moraes Mota Filho, Matrícula nº. 19.507.892-6, CPF nº 017.619.445-25, para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser o responsável pelo dano ao erário, em virtude do encerramento da sua Residência Médica, conforme restou apurado no processo nº 019.12881.2020.0118211-99, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos. Será franqueada a Vossa Senhoria a possibilidade vista e/ou obter cópia digital dos autos junto à Corregedoria da Saúde, que se encontra situada na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396, endereço eletrônico: corregedoria.dipad@saude.ba.gov.br. Salvador, 13 de março de 2023. Máira Patrícia Pereira da Silva Pessoa Matrícula: 19.481.826-8

Portaria Nº 00606696 de 15 de Março de 2023

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443230	PATRICIA SANTANA DE BRITO	Técnico em enfermagem	09.03.2023	04.09.2023

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00604363 de 15 de Março de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19251073	LILIANA CARDOSO LEAL	Médico	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MOR	01.05.1989	19.12.1989	233

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00604391 de 15 de Março de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19245820	MARIA NILZA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	Auxiliar admi-nistrativo	ISA CATERING SISTEMAS DE ALIME	07.03.1985	02.01.1986	302

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura complementar de inscrições nº 001/2021, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, publicado no DOE de 02/10/2021, para contratação temporária na função de Técnico de Nível Superior - área de atuação - Ciências Jurídicas e Técnico de Nível Superior - área de atuação - Administrativo,

RESOLVE

- 1 - Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I, classificados (as) nos termos do item 12 do Edital nº 001/2020, por ordem decrescente da classificação final, a comparecerem na Sede da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, localizada na Av. Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 06, Lado B - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, na Coordenação de Provimento e Movimentação - CPM, em dias de expediente, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, horário local, no período de **16/03/2023 a 22/03/2023**, para entrega de documentação admissional.
- 2 - O candidato (a) deverá comparecer munido das seguintes documentações original e em fotocópia:
 - a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
 - b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
 - c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
 - d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
 - e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - g) declaração de bens;
 - h) Original e cópia do PIS/PASEP;
 - i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 - j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
 - k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
 - l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
 - m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
 - n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 - o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 - p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 - u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
 - w) declaração de que:
 - I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
 - IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 - V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;



- VI** - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII** - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII** - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX** - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- x)** procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- y)** comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.
- z)** número de conta corrente do Banco do Brasil;
- aa)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- bb)** Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- cc)** currículo profissional;
- zz)** Original e cópia do cartão de vacinação.

ANEXO I

01 - Técnico de Nível Superior - Área de Atuação - Ciências Jurídicas - vagas reservadas a ampla concorrência.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO		NOTA	CLASSIFICAÇÃO
829848	ANDRE FERREIRA NUNES DOS REIS	10	19
829917	SAMANTHA HYGINO DEL REY REIS FAGUNDES	10	20

De acordo com o item 12.9 do Edital 001/2021 Complementar, convocamos, obedecendo a ordem de classificação, o candidato de inscrição nº 829848.

O (a) candidato (a) que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à contratação.

Salvador, 16 de março de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Portaria nº 11 de 15 de março de 2023

A DIRETORA DEADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.250761

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
ROSENILDA SOUZA NASCIMENTO SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19319596	40%	11.2022
GILCELIA VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	59133677	30%	09.2022
ZEILDE ALVES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19274608	28%	06.2022
HELIA BATISTA PIRES MATOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	59600849	30%/	11.2022
TANIA REGINA FERREIRA PAIXÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19243689	31%	03.2023
JOSINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19253409	30%	12.2022
MARIA DE LOURDES MENDONÇA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19253168	30%	12.2022
LUCIENE SILVA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19246928	30%	05.2022
JOAQUIM ALVES PROPERCIO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	19273995	37%	02.2023
MARCIA SILVA GOUVEIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	19250613	30%	11.2022
GESILDA ALVES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19242469	31%	12.2022
RAQUEL LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19250625	30%	03.2023
VALDETE PINTO DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19244483	31%	03.2023
MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19243833	31%	03.2023
ADEUNICE DE JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19245739	30%	05.2022
GERUSA CRISTINA LIBERATO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	59133055	30%	10.2022

Andréa Paula Fernandes da Silva Sampaio
Diretora

RETIFICAÇÃO:

Na relação de Averbação de Tempo de Serviço, publicada no DOE de 27.08.2013, no que se refere ao servidor MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 19327845-7.

ONDE SE LÊ: 02 anos, 09 meses e 15 dias.
LEIA - SE: 02 anos e 12 dias.

Portaria Nº 00606417 de 15 de Março de 2023
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19515441	BONINNE BONANZA MACHADO BRITO	Enfermeiro	HOSPITAL PROHOPE LTDA EM RECUP	01.04.1998	31.08.2010	4536

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DOE - RAZÕES FINAIS NOTIFICAÇÃO nº 17/2022 A COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde - SUVISA, constituída através da Portaria nº. 01 de 20 de maio de 2021, com fulcro no art. 189 da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve NOTIFICAR a empresa ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES, CNPJ nº 349.44283/0001-41 para apresentação de RAZÕES FINAIS no processo nº 019.9133.2021.0098194-87, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, em virtude de haver o descumprimento ao constante na Lei Estadual nº 9.433/05, no que se refere descumprido o prazo de entrega legal, em que foi gerado o valor de multa de R\$ 110,78 (cento e dez reais e setenta e oito centavos), constante na Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 19.181.00048/2021, do Processo Administrativo nº 019.9133.2021.0024650-43.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

Edilene Delgado Maciel Rocha
Presidente da Comissão Processante Local - SUVISA

Portaria nº 08/2023/DG Salvador, 15 de março de 2023.

Considerando o disposto na Portaria n.º 2.616 de 12 de maio de 1998 sobre diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares;

Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar e outras no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento;

Considerando os avanços técnico-científicos, os resultados do Estudo Brasileiro da Magnitude das Infecções Hospitalares, Avaliação da Qualidade das Ações de Controle de Infecção Hospitalar, o reconhecimento mundial dessas ações como as que implementam a melhoria da qualidade da assistência à saúde, reduzem esforços, problemas, complicações e recursos;

Considerando a necessidade da definição de padrões assistenciais que contribuam para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pelas unidades hospitalares;

Considerando a necessidade do monitoramento contínuo das práticas hospitalares relacionadas à qualidade e ao controle das infecções hospitalares;

Resolve:

O diretor geral Drº. Luiz Carlos Passos do Hospital Ana Nery, no uso de suas atribuições estabelece a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (**CCIH**), através do presente ato.

ART.1o Para **membros consultores** da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - (**CCIH**) estão nomeados os seguintes representantes:

Diretora Técnica / Representante Médico do Serviço de Diálise: Fernanda Martin
Gerente de Enfermagem: Daniela Nova
Gerente de Hotelaria: Anderson Nascimento
Gerente de Suprimento: João Paulo Alves Santos
Representante da Farmácia: Bárbara Gomes
Representante do Laboratório/ Microbiologia: Samara Araújo
Representante da Fisioterapia: Manisa do Carmo
Representante Médico da UTIs Adultos: Danilo Sampaio e Osvaldemar Junior
Representante Enfermagem Unidades Fechadas: Ramana Rangel
Representante Enfermagem Unidades Abertas: Patrícia Reis
Representante Médico da UTI Pediatria: Cindy Oliveira
Representante Enfermagem da Pediatria: Yara Oliveira
Representante Enfermagem do CME / CC: Lázaro Marcio Oliveira